



DECRETO Nº 5889/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 208 DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 2.124,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 208 da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 9.222, de propriedade de Maria Rosa Pereira.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 208 da Gleba nº 05, nesta cidade, com área de 2.124,00 m² (dois mil cento e vinte e quatro metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 208 (duzentos e oito) da Gleba nº. 05, com área de 329,34 m² (trezentos e vinte e nove metros com trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 208-C, medindo 15,00 metros;

SUL: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 15,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207, medindo 21,96 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 208-A, medindo 21,96 metros.

b) Lote Urbano nº. 208-A (duzentos e oito-A) da Gleba nº. 05, com área de 274,46 m² (duzentos e setenta e quatro metros com quarenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 208-C, medindo 12,50 metros;

SUL: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 12,50 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 208, medindo 21,96 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 208-B, medindo 21,96 metros.

c) Lote Urbano nº. 208-B (duzentos e oito-B) da Gleba nº. 05, com área de 281,03 m² (duzentos e oitenta e um metros com três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 208-C, medindo 12,83 metros;

SUL: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 12,77 metros;



LESTE: Com o Lote Urbano nº 208-A, medindo 21,96 metros;

OESTE: Com a Avenida Eliseu Leoratto, medindo 21,96 metros.

d) Lote Urbano nº. 208-C (duzentos e oito-C) da Gleba nº. 05, com área de 413,02 m² (quatrocentos e treze metros com dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 208-D, medindo 40,36 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 208, 208-A e 208-B, medindo 15,00, 12,50 e 12,83 metros respectivamente, totalizando 40,33 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207, medindo 10,34 metros;

OESTE: Com a Avenida Eliseu Leoratto, medindo 10,14 metros.

e) Lote Urbano nº. 208-D (duzentos e oito-D) da Gleba nº. 05, com área de 412,88 m² (quatrocentos e doze metros com oitenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 208-E, medindo 40,39 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 208-C, medindo 40,36 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207, medindo 10,13 metros;

OESTE: Com a Avenida Eliseu Leoratto, medindo 10,13 metros.

f) Lote Urbano nº. 208-E (duzentos e oito-E) da Gleba nº. 05, com área de 413,27 m² (quatrocentos e treze metros com vinte e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 209-A, medindo 40,42 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 208-D, medindo 40,39 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207, medindo 10,33 metros;

OESTE: Com a Avenida Eliseu Leoratto, medindo 10,13 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal